



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 102/2026

Autor: Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida

Altera a Lei Municipal nº 6.488, de 21 de agosto de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027.

Art. 1º Fica alterado o §3º do art. 23 da Lei Municipal nº 6.488, de 21 de agosto de 2026, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027.

“Art. 23

.....

§3º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária ficará fixada em 0,8% da receita corrente líquida prevista na LDO, sendo que a metade nesse percentual será destinada às ações e serviços públicos de saúde.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 30 de setembro de 2026.

Adilson Henrique França
Presidente

Pablo de Oliveira Fernandes
Vice-Presidente

Franciane dos Santos Miranda
1ª Secretária

Jefferson Henrique Tavares de Sousa
2º Secretário



Autenticar documento em <https://camarasempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 380032003900310037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por PABLO DE OLIVEIRA
FERNANDES:41418114839 Data: 30/09/2026
10:48:54

Assinado digitalmente por FRANCIANE DOS
SANTOS MIRANDA:35412323820 Data:
30/09/2026 10:38:03

Assinado digitalmente por adilson henrique
franca:02814779818 Data: 30/09/2026 10:09:49

Assinado digitalmente por JEFFERSON
HENRIQUE TAVARES DE SOUSA:36028115819
Data: 30/09/2026 09:54:39